



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, PARA AS COMARCAS DA REGIÃO METROPOLITANA QUE COMPÕE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATO Nº: F 010/2014
PROTOCOLO 2014.00.374.510**

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25.

CONTRATADA: CEP SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 30.964.795/0001-19, estabelecida na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 387, sala 2011, Mata da Praia - Vitória/ES, CEP: 29066-370 Telefone: (27) 3345-7306, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua sócia-administradora, **VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA NASCIMENTO**, portador da CI 412.265 SSP-ES e CPF 689.960047-15.

Resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato que tem por objeto a **prestação de serviços técnicos terceirizados de manutenção predial preventiva e corretiva, mediante cessão de mão de obra, para as Comarcas da Região Metropolitana que compõe o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**, celebrado em 06 de fevereiro de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1 - Fica suprimido do contrato originário os seguintes de postos de trabalho:

COMARCA	POSTO	QUANTIDADE SUPRIMIDA
Cariacica	Oficial Polivalente	1
	Auxiliar de obras	1
Guarapari	Oficial Polivalente	1
	Auxiliar de obras	1
Ibiraçu	Oficial Polivalente	1
Serra	Oficial Polivalente	1
	Auxiliar de obras	1
Viana	Oficial Polivalente	1
Vila Velha	Oficial Polivalente	2
Corregedoria	Oficial Polivalente	1
Centro Avançado dos Juizados Especiais - CAJE	Oficial Polivalente	1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Com o decréscimo de postos acima informado, o valor mensal total do contrato passa a ser de **R\$ 152.893,99 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais, e noventa e nove centavos)**, a partir do aditamento.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1 - Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação, que deverá ser realizado por eventual apostilamento, no que tange ao pedido efetuado tempestivamente e durante o trâmite do procedimento de prorrogação, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

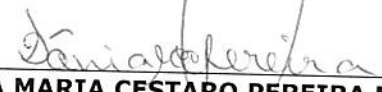
5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2017.



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA NASCIMENTO
CEP SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____